

#### JUSTIFICATIVA FORMAÇÃO DE GRUPO

A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, l, 15, lV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.

Considerado que a finalidade a presente tem por objetivo Registro de preço para aquisição de TESTES NEUROPSICOLOGICOS para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, e avaliados por uma equipe de multiprofissionais ligados Secretaria Municipal de Saúde de Marabá- Pará.

Os itens agrupados guardam compatibilidade entre si conforme o detalhamento e características dos materiais, para assim não haver divergência quanto aos usuários avaliados, pois os mesmos realizam a depender de seu estado clínico e em busca pelo melhor diagnóstico realizam diversos testes neuropsicológicos do mesmo seguimento, desse modo justifica-se a licitação por lote único, a comercialização e a aplicação didática, pois são de natureza semelhante. Permitindo assim que interessados possam participar da disputa mantendo-a se a competividade necessária ao presente certame. Cumpre esclarecer que foi criado Lote Único na sequência dos itens 1 ao 51.

Ademais, o agrupamento de vários itens de natureza semelhante e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, num mesmo lote não compromete, por si só, a competitividade do certame, uma vez que existem várias empresas, que atuam no mercado, com condições e aptidão para cotar todos os itens, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, consequentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Considerando a natureza gerencial onde os diversos segmentos do serviço ficam vinculados intrinsicamente uns aos outros, esta secretaria entende que o julgamento por lote é o melhor método para a obtenção do resultado esperado, a fim de

atender de forma satisfatória o interesse da Administração. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução.

Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da prestação de serviços, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução a cargo de um fornecedor e melhor garantia nos resultados. Tem também um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Marabá-PA, 01 de junho de 2023

MONICA BORENART NICOLAU Porte da n 979/2023-GP

Secretária Manicipal De Saúde





#### JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE COTAS

**Objetivo:** Registro de preço para aquisição de TESTES NEUROPSICOLOGICOS para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, e avaliados por uma equipe de multiprofissionais ligados Secretaria Municipal de Saúde de Marabá- Pará

O DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs estabeleceu o critério para as cotas reservadas:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (...)

Considerando a necessidade de existir uma uniformidade em todos os procedimentos no uso de todos os testes neuropsicológicos validos e precisos para melhor manuseio e interpretação pela equipe de multiprofissionais, quanto a logística de entrega dos materiais utilizados para os testes neuropsicológicos, o contrato com mais de uma empresa dificultaria tal logística, podendo causar prejuízo na distribuição dos mesmos. E como requisito de fundamental importância e muito favorável, pode resultar em maior desconto no certame em questão, considerando que a empresa vencedora ficara para entregar todos os testes neuropsicológicos

Diante o exposto não será possível a aplicação da divisão por cotas, porque o objeto será licitado em lote único, o município aplicará, na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006 e o art. 10, II do Decreto nº 8.538/2015, em cumprimento aos princípios basilares da licitação: notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame é aquisição de TESTES NEUROPSICOLOGICOS para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, e avaliados por uma equipe de multiprofissionais, indispensáveis para o bom funcionamento e atendimento ao público em todo o município; vislumbrando que poderá:





ocorrer uma possível lesividade a população, prejuízo à Administração Pública e ao conjunto do objeto.

Marabá - PA, 01 de junho 2023

MÔNICA BORCHART NICOLAU

Portaria 10 9 7 / 2023-GP

SECRETÂRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#### **IUSTIFICATIVA**

#### CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de TESTES NEUROPSICOLOGICOS para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, e avaliados por uma equipe de multiprofissionais ligados Secretaria Municipal de Saúde de Marabá- Pará

O objeto desta licitação é de suma importância para o bom andamento dos serviços da secretaria municipal de saúde, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2022-2025, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.



O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

- 1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
- 2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
- 3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
- 4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
- 5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis



s tecnologias aos

que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá - PA, 01 de junho 2023

MÔNICA BOR HART NICOLA

Portaria nº 929/2023-GP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar permitido em lei que facilita a atuação da Administração Pública em relação as futuras prestações de é um procedimento especial pelo qual o ente responsável pela licitação exige que os fornecedores interessados em participar do edital devem concordar em deixar registrado no sistema o preço oferecido. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. Por essa razão, a indicação de dotação orçamentária por ocasião do instrumento convocatório é desnecessária (ACÓRDÃO Nº 1.279/2008-TCU-PLENÁRIO).

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000 CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somen para o atendimento imediato da demanda.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou
- IV Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para registro de preço para aquisição de TESTES NEUROPSICOLOGICOS para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, e avaliados por uma equipe de multiprofissionais ligados Secretaria Municipal de Saúde de Marabá- Pará

Marabá - PA, 01 de junho 2023

MÔNICA BORCHARTÍNICOLAU Portaria 2 929/2023-GP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





#### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O presente tem a finalidade da abertura de processo licitatório para o registro de preço para aquisição de TESTES NEUROPSICOLOGICOS para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, e avaliados por uma equipe de multiprofissionais ligados Secretaria Municipal de Saúde de Marabá- Pará.

Considerando o que dispõe o art. 205 da constituição federal que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Logo, o TDAH é visto como possíveis disfunções ou anomalias cerebrais. Dito isso, a importância do Serviço Único de Saúde-SUS, oferecer a avaliação, o acompanhamento, e os instrumentos que auxiliam em um diagnóstico preciso aos que sofrem transtornos cognitivos ou transtornos mentais nos primeiros anos de vida escolar, podem transformar de forma significativa o futuro profissional do cidadão.

-"No momento recebemos das regulações das UBS, varias listas de solicitações para realizações de testes, no total de mais de 60 pessoas. Oriento que uma criança para fazer o teste necessita de no mínimo 5 consultas até receber o laudo e a mesma faz vários testes, levando assim uma proposta para aquisição de 500 testes". (Gisele Ferreira de Freitas- Coordenadora de Saúde Mental.

Diante do exposto, solicitamos a abertura desse processo licitatório destinado a registro de preço para aquisição de TESTES NEUROPSICOLOGICOS para serem utilizados no atendimento aos usuários do SUS, e avaliados por uma equipe de multiprofissionais ligados Secretaria Municipal de Saúde de Marabá- Pará.

Marabá-PA, 01 de junho 2023

MONICA BORCHAR NICOLAL Portaria n 4929/2023-GP

Secretaria Municipal de Saúd

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000 CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199